

DECRETO Nº 4.236, de 21 de julho de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.206, de 15 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|----------|--------|--------------|
| CAMARA MUNICIPAL | | | |
| 1.01.1.01.031.000 | 44905100 | 010000 | 400.000,00 |
| 1.1382 | | | |
| TOTAL | | | 400.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|----------|--------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| 1.01.1.01.031.000 | 31901100 | 010000 | 400.000,00 |
| 1.2300 | | | |
| TOTAL | | | 400.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de julho de 2015.

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA